



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF  
CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº020/2021 PARA ADITIVAR DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE 009/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E A EMPRESA DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 020/2021 de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 Belterra, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 029.578.965/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sr. Amarildo Rodrigues dos Santos, portador do RG Nº 1032875468 e inscrito no CPF/MF sob o número 442.093.632-00, Residente na Estrada Oito nº 73 bairro: Centro-Beltterra-PA, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 42.717.569/0001-12, com sede a Avenida Violeta, nº 952, sala A, Bairro Jardim Santarém, CEP: 68.030-340, Cidade: Santarém, Estado Pará, telefone (93) 99146-5067 e-mail: deborah.costa@live.com, neste ato representado por Déborah Jordanna de Almeida Costa, inscrita na OAB/PA, 21.192, portador do RG nº 515536 PC/PA e CPF nº 010.716.422-19, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 020/2021, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato do Contrato nº 020/2021, relativo à **SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**, com fundamento art. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Do prazo e valor):

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato em 12 meses.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **02/08/2022**, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

EXERCICIO 2022:

04.122.0002.2004.0000 3.3.90.35.00 001 001 0 1 00



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF  
CNPJ/MF sob o nº 29.578.965/0001-48

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** O valor do presente termo Aditivo é de **R\$70.800,00(setenta mil e oitocentos reais)** valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 01 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DEBORAH JORDANNA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ nº 42.717.569/0001-12  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_